



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2975, segunda-feira, 01 de junho de 2026

---

**DECRETO Nº 72595, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme arts. 33, 50, 51 e 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora ROSELI BIRCKHOLZ, matrícula n. 38.642, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674272** e o código CRC **05CE5838**.

## **DECRETO Nº 72593, de 01 de junho de 2026.**

### **Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA DE ESPÍNDULA**, matrícula n. 70.677, aposentada voluntariamente desde 01 de fevereiro de 2026, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, nos termos do Decreto n. 70.609, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674218** e o código CRC **9C01194C**.

## DECRETO Nº 72592, de 01 de junho de 2026.

### Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **MARCOS SIGNORELLI DE FARIAS**, matrícula n. 19.705, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674171** e o código CRC **10435DEA**.

## DECRETO Nº 72591, de 01 de junho de 2026.

### Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARISA DO CARMO MACHADO DE SOUZA**, matrícula n. 35.816, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674155** e o código CRC **756081E8**.

### **DECRETO Nº 72590, de 01 de junho de 2026.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MERIE TEREZINHA ANGELO DE BITTENCOURT**, matrícula n. 25.382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674119** e o código CRC **9A230F01**.

## DECRETO Nº 72589, de 01 de junho de 2026.

### Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **EUNICE BARCELOS ALBERTON**, matrícula n. 30.287, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674104** e o código CRC **8242B603**.

### **DECRETO Nº 72588, de 01 de junho de 2026.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **EDSON DA LUZ**, matrícula n. 13.131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, cargo extinto, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674091** e o código CRC **1D23A7B3**.

**DECRETO N° 72587, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **JULIANA CHIARELLI**, matrícula n. 25.372, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674065** e o código CRC **692B15E8**.

**DECRETO N° 72586, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **JOSÉ PAULO PEIXER**, matrícula n. 99.237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673947** e o código CRC **5B0D262A**.

**DECRETO N° 72585, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **DENISE DOS PASSOS**, matrícula n. 20.958, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673924** e o código CRC **9D784FE7**.

**DECRETO N° 72583, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ADELINA ELISABETH LEHMKUHL LOPES**, matrícula n. 100.597, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673852** e o código CRC **FDDC5111**.

## DECRETO Nº 72617, de 01 de junho de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luiza Tereza Ramalho, matrícula 99.342, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682484** e o código CRC **607E3DCB**.

## DECRETO Nº 72616, de 01 de junho de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2026:

- Deborah de Oliveira Faustino Salim, matrícula 56.851, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682461** e o código CRC **782113A4**.

### **DECRETO Nº 72615, de 01 de junho de 2026.**

#### **Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Soeli Aparecida Martins dos Santos, matrícula 99.356, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682440** e o código CRC **DF57E95F**.

## DECRETO Nº 72614, de 01 de junho de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosimar Neto dos Reis, matrícula 56.360, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682412** e o código CRC **4795F247**.

## DECRETO Nº 72613, de 01 de junho de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 23 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fred Cristian de Oliveira Feldmann, matrícula 60.814, do cargo de Médico Medicina do Trabalho.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682377** e o código CRC **FB400906**.

## DECRETO Nº 72625, de 01 de junho de 2026.

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, da localidade denominada "Ananias Constantino de**

**Almeida e Outros", Área Urbana da Paisagem  
Campestre.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E da localidade "Ananias Constantino de Almeida e Outros", na Área Urbana da Paisagem Campestre, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietária: Regina Tobler

Joinville

Matrícula: 107.296, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de

Nº de Lotes: 20 (vinte) lotes

Área dos Lotes da Poligonal de Regularização: 7.234,80 m²

Área do Sistema Viário da Poligonal de Regularização: 2.467,97 m²

Área Remanescente: 19.809,50 m²

Área Total do Núcleo Urbano: 29.512,27 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683853** e o código CRC **12B3E000**.

**DECRETO Nº 72612, de 01 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 25 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Yumi Meireles Suzuki Kussuda, matrícula 60.852, do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682367** e o código CRC **0B16EAD1**.

### **DECRETO Nº 72611, de 01 de junho de 2026.**

#### **Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eonice de Oliveira Aguiar, matrícula 99.359, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682282** e o código CRC **3651061C**.

## DECRETO Nº 72610, de 01 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandre Odair de Moraes Lucas, para o cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29678784** e o código CRC **C50D4092**.

## DECRETO Nº 72606, de 01 de junho de 2026.

### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 08 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Giselle Cristiane Estevão da Silva, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29676364** e o código CRC **538AEEEE0**.

**DECRETO Nº 72624, de 01 de junho de 2026.**

**Regulamenta os critérios de aporte financeiro aos participantes do Programa Minha Casa Minha Vida - Iniciativa Cidades - modalidade Contrapartidas, a ser aplicado no Município de Joinville.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a previsão do direito à moradia, estabelecido no art. 6º da Constituição da República e a competência do Município para promover, em consonância com a

política urbana e o plano diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município, estabelecido na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Governo Federal relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023;

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito municipal, os critérios de aporte financeiro, por faixa, decorrente do Programa Minha Casa Minha Vida - Iniciativa Cidades - modalidade Contrapartidas, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023.

Art. 2º Os recursos decorrentes do aporte financeiro serão aplicados nos programas habitacionais de interesse social, para imóveis urbanos novos concluídos ou em execução.

Art. 3º O Programa atenderá famílias residentes em áreas urbanas, com renda bruta familiar mensal de até R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), considerando as seguintes faixas:

I - Faixa 1: renda bruta familiar mensal de até R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);

II - Faixa 2: renda bruta familiar mensal de R\$ 3.200,01 (três mil e duzentos reais e um centavo) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - Faixa 3: renda bruta familiar mensal de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

§1º Os valores previstos no caput deste artigo, serão automaticamente atualizados em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023.

§2º Para fins de enquadramento nas faixas de renda, o cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada - BPC e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los.

Art. 4º O aporte financeiro concedido através da modalidade prevista no art. 1º deste decreto, será de:

I - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para famílias integrantes da Faixa Urbano 1;

II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para famílias integrantes da Faixa Urbano 2;

III - Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para famílias integrantes da Faixa

Urbano 3, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Os recursos destinados ao aporte financeiro serão distribuídos prioritariamente às Faixas 1 e 2, obedecendo à seguinte proporção inicial:

I - 40% (quarenta por cento) para a Faixa 1;

II - 60% (sessenta por cento) para a Faixa 2.

§ 1º A abertura do programa para atendimento de famílias integrantes da Faixa 3 ocorrerá em caráter excepcional e suplementar, mediante ato próprio da Secretaria de Habitação, desde que constatada:

I - A inexistência de demanda passível de atendimento nas Faixas 1 e 2 após período mínimo de 90 (noventa) dias de vigência do chamamento ou cadastramento; ou

II - A existência de saldo orçamentário remanescente que não comprometa o atendimento das faixas prioritárias.

§ 2º Uma vez aberta a concessão para a Faixa 3, o valor do aporte poderá ser fixado em patamar inferior ao previsto no inciso III do art. 4º, a critério da administração, visando o atendimento do maior número de famílias.

Art. 6º O aporte financeiro poderá ser cumulado com subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais dos Municípios, Estados e da União.

Art. 7º A participação no programa fica condicionada ao prévio cadastramento e/ou atualização dos dados cadastrados anteriormente, pelo inscrito, junto a Secretaria de Habitação do Município de Joinville.

Art. 8º Estão aptos a serem indicados pelo Ente Público Municipal os empreendimentos do ramo de construção civil que cumpram os requisitos para ingresso no Programa Minha Casa Minha Vida junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683575** e o código CRC **8F440C75**.

## DECRETO N° 72599, de 01 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Rafaela Caroline Valentim Silva, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674468** e o código CRC **1A911A15**.

## DECRETO N° 72584, de 01 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Melo, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673879** e o código CRC **6CFC6AC8**.

## **DECRETO Nº 72582, de 01 de junho de 2026.**

### **Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 02 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Vitória Caroline Cardoso Ferreira, no cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673265** e o código CRC **76E88E62**.

## DECRETO Nº 72581, de 01 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Luisa dos Passos Bottechwicz, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673243** e o código CRC **48CDE8D5**.

---

**DECRETO Nº 72623, de 01 de junho de 2026.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 247/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Licenciamento Sanitário, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 247/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos – Licenciamento Sanitário, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos – Licenciamento Sanitário são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 247/2026 (29661340)

---



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683384** e o código CRC **E119DFE7**.

## DECRETO Nº 72580, de 01 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Karoline Scuissiato da Silva, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673225** e o código CRC **4D9046D4**.

## DECRETO Nº 72579, de 01 de junho de 2026.

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Deise Cristina Benfica Steilein, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673203** e o código CRC **E40B6A0F**.

**DECRETO Nº 72578, de 01 de junho de 2026.****Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Silvio Clodoaldo Terluk, para o cargo de Professor de Geografia.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673190** e o código CRC **27ABE12D**.

### **DECRETO Nº 72577, de 01 de junho de 2026.**

#### **Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tania Regina Koning Krapp, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29673165** e o código CRC **8D31D982**.

## DECRETO Nº 72607, de 01 de junho de 2026.

### Altera Decreto de pensão por morte

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n. 71939, de 27 de abril de 2026, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", art. 51, § 1º, e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **ROSA MARIA MARTINS FREIRE**, na condição de cônjuge do servidor ativo falecido **OSCAR GILBERTO GONÇALVES FREIRE**, matrícula n. 71.499, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 10 de fevereiro de 2026, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29676432** e o código CRC **ABCCE8A7**.

## DECRETO Nº 72609, de 01 de junho de 2026.

**Reverte**

### **Aposentadoria por Invalidez.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por invalidez, concedida ao servidor **FLÁVIO LUIS SCHMITZ**, matrícula n. 24.343, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, em 01 de fevereiro de 2020, no cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, a partir de 01 de junho de 2026, conforme o art. 27, inciso I, da Lei Complementar n. 266/2008 e art. 31, inciso I, da Lei Complementar n. 571/2021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 37.009, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29676762** e o código CRC **0A464664**.

## **DECRETO Nº 72605, de 01 de junho de 2026.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DUARTE**, matrícula n. 15.619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674919** e o código CRC **034147C6**.

## **DECRETO Nº 72608, de 01 de junho de 2026.**

**Ficam alterados os incisos I e II, do art. 2º, do Decreto nº 29.454, de 31 de julho de 2017, que institui o Sistema de Gestão Municipal da Assistência Social - GMAS como sistema oficial e único da assistência social no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 2º, do Decreto nº 29.454, de 31 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - o registro dos serviços finalísticos, vinculados às categorias de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade ou demais serviços, programas e projetos, prestados no âmbito da Secretaria de Assistência Social, serão feitos única e exclusivamente no Sistema de Gestão Municipal da Assistência Social - GMAS;

II - todo e qualquer encaminhamento de processo de trabalho pertinente e oriundo de atendimentos vinculados às categorias de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade ou demais serviços, programas e projetos, realizados no âmbito da Secretaria de Assistência Social, serão feitos no Sistema de Gestão Municipal da Assistência Social - GMAS.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29676630** e o código CRC **5649428A**.

**DECRETO Nº 72622, de 01 de junho de 2026.****Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- João Carlos Gaist Aloraldo, matrícula 99.355, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682599** e o código CRC **DF73DECC**.

**DECRETO N° 72604, de 01 de junho de 2026.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 30, 50 e 51, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **SILVIA ROSANA BAUMER DE SOUZA**, matrícula n. 45.875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674895** e o código CRC **7B603F7D**.

**DECRETO Nº 72603, de 01 de junho de 2026.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor PAULO ROBERTO SERPA, matrícula n. 31.607, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674882** e o código CRC **99A4FA9A**.

**DECRETO Nº 72602, de 01 de junho de 2026.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor MARCOS VIEIRA MEJIA, matrícula n. 70.555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674809** e o código CRC **39EA20A4**.

**DECRETO Nº 72601, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal (redação anterior a EC n. 103/2019), art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, art. 57, da Lei n. 8.213/1991, art. 52, da Lei Municipal 4.076/1999 e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **MARCELO DO ROSARIO CORDEIRO**, matrícula n. 20.029, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674786** e o código CRC **149F734B**.

**DECRETO Nº 72600, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ZENAIDE DE SOUZA NAZARIO**, matrícula n. 25.296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674705** e o código CRC **049FD74C**.

**DECRETO Nº 72598, de 01 de junho de 2026.**

**Concede aposentadoria.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **SUELY MARIA HORTA TORRENS**, matrícula n. 29.121 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar Enfermagem, cargo em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674447** e o código CRC **C1BD6566**.

**DECRETO Nº 72621, de 01 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vera Lúcia Bueno de Jesus, matrícula 99.349, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682583** e o código CRC **682D819D**.

**DECRETO Nº 72620, de 01 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anthony Nelson Stella, matrícula 99.351, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682560** e o código CRC **AC4EF61F**.

### **DECRETO Nº 72594, de 01 de junho de 2026.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **RENATO SOARES**, matrícula n. 16.940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674239** e o código CRC **AE60D5C2**.

### **DECRETO Nº 72597, de 01 de junho de 2026.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **SOLANGE TREICHEL**, matrícula n. 26.852, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674430** e o código CRC **475C1A9A**.

### **DECRETO Nº 72596, de 01 de junho de 2026.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROZELI APARECIDA BARBI CISCON**, matrícula n. 25.600, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674417** e o código CRC **B41FE550**.

## DECRETO Nº 72619, de 01 de junho de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Eduarda Angelo de Mendonça Fileti, matrícula 99.347, do cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682546** e o código CRC **3AC3AF4F**.

## DECRETO N° 72618, de 01 de junho de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de junho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Conceição de Lima, matrícula 99.343, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/06/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682530** e o código CRC **53861A2A**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA N° 122/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/26**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 30/05/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 29658797, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/05/2026, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29658961** e o código CRC **427A9D2B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 777/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SHEILA GONCALVES MALAQUIAS**, matrícula **63295**, os servidores:

**Leria Luciana Fernandes Pereira**, matrícula **28859**, indicação dos servidores da área;

**Maria da Gloria Silva Henriques**, matrícula **44151**, indicação dos servidores da área;

**Elisangela Hawerth Garcia**, matrícula **22797**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Neuza Estefane Ostrowski Cota**, matrícula **35693**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29657864** e o código CRC **2B29FD9C**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB

### PORTARIA SGP Nº 1.249/2026

Estabelece as normas e procedimentos para o processo de certificação das Escolas Uniservir no âmbito da Administração Pública Municipal de Joinville, conforme o Decreto nº 72.444, de 22 de maio de 2026.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, inciso V, e no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 72.444/2026, que instituiu a Política de Educação Permanente do Município de Joinville e a Universidade Corporativa Uniservir,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta o processo de certificação das Escolas Uniservir, a serem implementadas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que possuam estrutura dedicada à educação corporativa.

**Art. 2º** A certificação é o ato administrativo pelo qual a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), por meio da Uniservir, reconhece a capacidade técnica e estrutural de um órgão ou entidade para gerir suas próprias ações de educação permanente, em alinhamento com as diretrizes centrais.

**Art. 3º** Para obter a certificação como Escola Uniservir, o órgão ou entidade interessada deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

I- equipe técnica: disponibilidade de, no mínimo, 3 (três) servidores dedicados

exclusivamente ao planejamento, gerenciamento e execução de ações educativas;

II- estrutura física: disponibilidade de espaço físico adequado para a realização de treinamentos (presenciais ou híbridos), seja ele próprio ou obtido a partir de contratações, parcerias ou cessões gratuitas, e suporte administrativo;

III- infraestrutura tecnológica: recursos de informática e acesso à internet que permitam a gestão de conteúdos na Plataforma de Educação Corporativa;

IV- planejamento e normatização: existência de instrumentos de normatização, planejamento ou cronograma próprio de execução de ações educativas.

**Art. 4º** O processo de certificação observará as seguintes etapas:

I- requerimento: a solicitação de certificação, assinada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade interessada, deverá ser protocolada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do processo Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento, endereçada à Unidade de Desenvolvimento do Servidor (SGP.UDS);

II- instrução: o pedido deverá ser instruído com portaria interna de designação da equipe e relatório fotográfico ou descritivo da estrutura física;

III- análise técnica: a Uniservir realizará visita técnica ou análise documental para validar as condições declaradas;

IV- parecer: a UDS emitirá parecer técnico recomendando ou não a certificação;

V- decisão: a Secretaria de Gestão de Pessoas publicará ato formal concedendo a certificação.

**Art. 5º** Às Escolas Uniservir certificadas, além das competências previstas no art. 7º do Decreto nº 72.444/2026, incumbe:

I- executar o Plano de Educação Permanente do Município no que lhes competir;

II- realizar a curadoria de conteúdos específicos da sua área de atuação;

III- gerir seu espaço exclusivo na Plataforma de Educação Corporativa;

IV- validar a proficiência dos instrutores internos no âmbito do órgão ou entidade ;

V- observar as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Uniservir, assegurando a integração e padronização das ações de educação corporativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 6º** A certificação terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada sucessivamente, desde que mantidos os requisitos de infraestrutura e pessoal.

**Art. 7º** A Escola Uniservir poderá perder a certificação e ser convertida em Núcleo de Educação Permanente caso:

I- deixe de possuir a equipe mínima dedicada;

II- descumpra reiteradamente as diretrizes pedagógicas da Uniservir;

III- não apresente os dados necessários para a consolidação do LNT anual.

**Art. 8º** Os órgãos que já possuem unidades de capacitação estruturadas deverão solicitar a certificação no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, sob pena de serem enquadrados automaticamente como Núcleos de Educação Permanente.

**Art. 9º** Casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Coordenação da Uniservir.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660130** e o código CRC **848EAC0A**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº 101/2026**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.**

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Gerente da Unidade de Gestão Administrativa, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;

- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Coordenadora da Área de Atração de Investimentos e Eventos, matrícula nº 66.025, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;

- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;

- Augusto Sornas Pizani, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 36844, CNH nº 032xxx753xx, Categoria AB;

- Bianca Dominoni Alves, Agente Administrativo lotada na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 65038, CNH nº 035xxx870xx, Categoria B;

- Bruno Ramos Rodrigues, Coordenador da Área de Inovação, Mercado e Pesquisa, matrícula nº 65545, CNH nº 063xxx293xx, Categoria B;

- Carla Prus, Gerente da Unidade de Comunicação e Eventos, matrícula nº 64634, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;

- Claudemir José Pereira, Coordenador da Área de Manutenção, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;

- Claudio Fernando Ribeiro, Gerente da Unidade de Inovação, Investimentos e Parcerias, matrícula nº 64986, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Coordenador da Área Financeira e Orçamentária, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;

- Daniela Rangel Torbes, Coordenadora, lotada na Secretaria da Fazenda, matrícula nº 31146, CNH nº 056xxx700xx, Categoria B;

- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;

- Deise Andrea Hansch, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 64815, CNH nº 011xxx803xx, Categoria B;

- Diego da Rocha Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 64154, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;
- Dilney Fermino Cunha, Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;
- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;
- Ederson Giovanni Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;
- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;
- Fernanda Luiza Franco, Gerente da Unidade de Projetos e Infraestrutura, matrícula nº 63895, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;
- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;
- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;
- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;
- Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretora Executiva de Cultura, matrícula nº 63856, CNH nº 043xxx198xx, Categoria B;
- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;
- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 37323, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;
- Jamilye de Freitas Machado Douat, Diretora Executiva de Turismo, matrícula nº 65740, CNH nº 013xxx154xx, Categoria B;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;
- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador da Área de Radiodifusão, matrícula nº 62455, CNH nº 048xxx179xx, Categoria AB;
- João Carlos de Mattos Lourenço, Especialista Cultural - Conservação e Restauração, matrícula nº 50520, CNH 016xxx765xx, Categoria B;
- João Vitor Paterno, Agente Administrativo, matrícula nº 63892, CNH nº 075xxx076xx, Categoria AB;
- Joice Elena Conrado, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet, matrícula nº 63394, CNH nº 022xxx149xx, Categoria AB;
- Jonatas Alves da Silva, Gerente da Unidade de Formação Cultural, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;
- Jones Almeida Oliveira, Coordenador da Área de Rádiofusão, matrícula nº

38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;

- Kleber Luis Pizzamiglio, Gerente de Relacionamento Institucional lotado na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 53003, CNH nº 020xxx489xx, Categoria AB;

- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula nº 43364, CNH nº 052xxx481xx, Categoria B;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;

- Leonam Roberto Hopfer, Coordenador de Apoio Jurídico de Patrimônio, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;

- Leonardo Cristiano Venske, Gerente da Unidade de Difusão Cultural, matrícula nº 63899, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;

- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes - Teatro, matrícula nº 53737, CNH nº 056xxx740xx, Categoria AB;

- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº 116xxx86xx, Categoria B;

- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo, matrícula nº 18117, CNH nº 008xxx070xx, Categoria B;

- Margot Moreno Bastian, Coordenadora da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 63898, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;

- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;

- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, matrícula nº 65735, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;

- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula nº 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;

- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48215, CNH nº 048xxx394xx, Categoria B;

- Nauana Gabriele Farinon, Arquiteta, matrícula nº 63482, CNH nº 059xxx063xx, Categoria B;

- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;

- Patricia Jacintho, Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;

- Patricia Pontaldi Breis, Coordenadora de Segmentos Turísticos, matrícula nº 65531, CNH nº 056xxx101xx, Categoria B;

- Pedro Xavier da Rosa Neto, Assistente Cultural, Monitor de Museus, matrícula nº 48256, CNH nº 038xxx359xx, Categoria B;

- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;

- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;
- Rafaela de Oliveira Venz, Coordenadora da Escola Municipal de Música Villa Lobos, matrícula nº 64032, CNH nº 019xxx872xx, Categoria AB;
- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Engenharia, matrícula nº 65893, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;
- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura, matrícula nº 30372, CNH nº 021xxx108xx, Categoria B;
- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador da Área de Eventos, matrícula nº 63055, CNH nº 042xxx450xx, Categoria B;
- Robson Richard Duvoisin, Pedagogo, matrícula nº 37146, CNH nº 032xxx550xx, Categoria AB;
- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;
- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;
- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais - Trompete, matrícula nº 48233, CNH nº 011xxx031xx, Categoria AB;
- Rosangela Moser, Coordenadora da Área Administrativa de Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Coordenadora da Área de Promoção e Marketing, matrícula nº 30100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;
- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61116, CNH nº 013xxx390xx, Categoria B;
- Tatieli Boegershausen, Coordenadora da Área de Prestação de Contas e Governança, matrícula nº 45730, CNH nº 049xxx502xx, Categoria B;
- Thaís Christine Ferreira, Coordenadora de Áreas Naturais, matrícula nº 65185, CNH nº 013xxx079xx, Categoria B;
- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;
- Tiago Lemos Benghi, Coordenador da Área de Projetos, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;
- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48212, CNH nº 037xxx193xx, Categoria C.

**Art. 2º** - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA Nº. 96/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 29499966), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2965, de 18/05/2026 .

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29642661** e o código CRC **61CBCDBB**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP

### PORTARIA SEI 128/2026 CGM.GAB/CGM.NGP

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para realização da segunda avaliação do estágio probatório da servidora **ISABELA TAKAKI SOUZA**, matrícula **62979**, composta pelas servidoras relacionadas a seguir:

I - chefia imediata:

a) Alessandra Skrypec, matrícula nº 49.165;.

II - indicadas pela dirigente máxima do órgão:

a) Juliana de Souza Fermino, matrícula nº 46.551; e

b) Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458.

III - indicadas pela área:

a) Jardilina da Silva Carneiro, matrícula nº 38.379 ; e

b) Adriano Custódio do Pilar, matrícula nº 45.592.

Art. 2º A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata da servidora avaliada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29656275** e o código CRC **1BDE1ADA**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 1254/2026

O Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,  
e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Viviane Cristina de Souza de Oliveira - Matrícula nº 65037 - Presidente;

II - Roger de Azevedo - Matrícula nº 35684;

III - Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 52998

IV - Célio Bento Furquim - Matrícula nº 37419; e

V - Julia Maluche de Oliveira, Matrícula nº 46801

**Art. 2º** – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville. Revoga-se Portaria Nº 107/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29677738** e o código CRC **1465E9E7**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 69, de 01 de junho de 2026.

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, alíneas V e XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **João Marcos da Silva**, matrícula n. 174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com atribuições na unidade administrativa do IPREVILLE.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE, indicados pelos servidores da unidade administrativa, a saber:

I - Priscila Wandersee de Souza, matrícula n.101; e

II - Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula n. 102.

Art. 3º Integram, também, a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE, indicados pelo Diretor Presidente do IPREVILLE, a saber:

I - Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula n. 130; e

II - Jonatan Pazeto, matrícula n. 185.

Art. 4º Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, preencher a Ficha de Acompanhamento de Desempenho no Estágio Probatório, apontando o cumprimento ou não pelo referido servidor avaliado dos requisitos estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville, nos períodos de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício e, ainda, 04 (quatro) meses antes do fim do período do estágio probatório.

Art. 5º A avaliação de desempenho funcional poderá, ainda, facultativamente, ser realizada a qualquer tempo durante o período do estágio probatório, independentemente dos prazos estabelecidos no artigo anterior, quando ocorrerem fatos que justifiquem tal decisão.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório serão coordenados pelo servidor Hélio Eugênio Lunelli, matrícula n. 7, Gerente da Unidade Administrativa do IPREVILLE, e chefe imediato do servidor avaliado, nos termos do § 1º, artigo 19, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Art. 7º O trabalho da Comissão se dará sem prejuízos das atribuições ordinárias dos servidores e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29672860** e o código CRC **271D87D6**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

**PORTARIA N.º 54/2026/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elenir Berkenbrock Silveira**, matrícula **63150**:

**I - Indicados pelos servidores da área:**

- a) Daniele Lindner de Oliveira (matrícula 45399)
- b) Simone de Mattos (matrícula 36399)

**II - Indicados pelo dirigente do órgão:**

- a) Ketty Elizabeth Benkendorf (matrícula 38509)
- b) Antonio Carlos Campadonio Eloy Junior (matrícula 47687)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29618553** e o código CRC **D599872B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DMED/HMSJ.DMED.ASR**

**PORTARIA 697/2026/HMSJ**

**Designa membros para compor a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, nos termos da Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs) nas instituições de saúde que oferecem os Programas de Residência Médica (PRMs) e dá outras providências;

### **DESIGNA:**

**Art. 1º** - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José:

- **Dr. Tomio Tomita, matrícula nº 60800 - Supervisor do PRM em Anestesiologia e Coordenador;**
- **Dr. Henrique Ayzemberg, matrícula nº 69777 - Supervisor do PRM em Cirurgia da Mão e Vice-Coordenador;**
- Dr. André Carminati Lima, matrícula nº 91377 - Representante da Direção do Hospital Municipal São José;
- Carla Tatiane Serafim, matrícula nº 57365 - Secretária COREME;
- Daniela Evangelista Neto - matrícula nº 83422 - Representante do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP);
- Dr. Emílio Weingraber, matrícula nº 86811 - Supervisor do PRM em Clínica Médica;
- Dr. Franco Haritsch, matrícula nº 69600 - Supervisor do PRM em Cirurgia Geral;
- Dr. Franco Silveira da Mota Kruger, matrícula nº 86488 - Supervisora do PRM em Nefrologia;
- Dr. Glauco Adrieno Westphal, matrícula 55629 - Supervisor do PRM em Medicina Intensiva;
- Dr. Lucas Baggio, matrícula nº 350001 - Representante dos médicos residentes - Titular;
- Dr. Niso Eduardo Balsini, matrícula nº 89799 - Supervisor do PRM em Ortopedia e Traumatologia R4;
- Dra. Renata da Silva Almeida Santos, matrícula nº 97611 - Supervisora do PRM em Neurologia;
- Dr. Rodrigo Fetter Lauffer, matrícula nº 69855 - Supervisor do PRM em Ortopedia e Traumatologia;

**Art. 2º** - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA 212/2022/HMSJ, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2026, conforme registro de Ata de Reunião 29220078.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29667946** e o código CRC **70BD0B61**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.URS/SGP.URS.AES**

### **PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 1250/2026**

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria nº 1719/2025, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento e data da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas Reservadas SEI Nº (29674320).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674289** e o código CRC **A02C20CF**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 130/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e GEISIELEM ZEFERINO FERNANDES, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 14/26**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.114073-3.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29661532** e o código CRC **7DCDC6D2**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 129/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras GEISIELEM ZEFERINO FERNANDES, MARCIA REGINA DE MELO HOERNING e BEATRIZ DE MIRA MANARIN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/26**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Luciane Simões, matrícula nº 22474, auxiliar de saúde bucal, lotada na Unidade Técnica de Odontologia, Secretaria da Saúde, a fim de apurar supostas faltas

consecutivas ao trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.078055-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: inciso IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29658962** e o código CRC **F07D374F**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 080/2026/SEHAB

**Cria procedimento e marco temporal para a emissão das portarias de classificação individual de áreas públicas, estabelece diretrizes para atualização cadastral prévia à quitação de financiamentos e dá outras providências.**

O Secretário de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, e:

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, e:

CONSIDERANDO o previsto na Lei n.º 8.800, de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 3º do Decreto n.º 53.991, de 24 de março de 2023, referente às modalidades de Regularização Fundiária, no âmbito do Município de Joinville, podendo ser classificadas como Regularização Fundiária Urbana Social (REURB-S) ou Regularização Fundiária Urbana Específica (REURB-E);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de classificação individual da REURB (S ou E) de acordo com ao Art. 5º do Decreto n.º 53.991, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO que os contratos de financiamento para aquisição de lotes pelos Programas de Regularização Fundiária de Áreas Públicas e de Financiamento Habitacional de Interesse Social possuem prazos de amortização que podem se estender por até 30 (trinta) anos;

CONSIDERANDO que ao longo do período de financiamento é frequente a ocorrência de mudanças na configuração socioeconômica do núcleo familiar, bem como a transferência de titularidade dos imóveis;

CONSIDERANDO que a emissão da portaria de classificação individual concomitantemente à assinatura do contrato original tem gerado a necessidade de sucessivas retificações administrativas ao longo dos anos para adequação à realidade fática;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que, no momento da emissão da escritura definitiva, as famílias classificadas nas categorias "S" e "E" preencham de fato os requisitos legais e socioeconômicos exigidos; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, que busca otimizar processos e reduzir o retrabalho administrativo.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir do dia 01 de junho de 2026, as portarias de classificação individual das famílias beneficiárias em Reurbs publicas serão emitidas somente após a quitação do contrato de financiamento.

Essas portarias têm a função de enquadrar cada família nas categorias de Regularização Fundiária Urbana Social (REURB-S) ou Regularização Fundiária Urbana Específica (REURB-E), conforme previsto na legislação.

**Art. 2º** A Secretaria de Habitação instituirá procedimento de atualização cadastral para garantir a fidedignidade da classificação com a configuração familiar após a quitação do contrato.

§ 1º As famílias titulares de contratos de financiamento ativos serão convocadas formalmente com antecedência mínima de 12 (doze) meses da data prevista da quitação integral do saldo devedor, para a apresentação da documentação atualizada necessária para a análise e o correto enquadramento socioeconômico (categorias "S", "E").

§ 2º A não apresentação da documentação atualizada no prazo estipulado na convocação descrita no § 1º suspenderá os trâmites para a emissão do termo de quitação e liberação da escritura, até a devida regularização por parte do interessado.

**Art. 3º** Fica estabelecida a seguinte regra de transição:

I - Os processos de financiamento e regularização que se iniciarem a partir de 01 de junho de 2026 seguirão integralmente o caput desta Portaria.

II - Os processos iniciados para a assinatura de contrato e os contratos assinados em data anterior a 01 de junho de 2026, continuarão tramitando de acordo com o fluxo prévio até a sua conclusão.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maurício Diniz**



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29417043** e o código CRC **50719043**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

### PORTARIA Nº 55/2026

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação por Responsabilidade e Conformidade Contábil ao cargo de Contador na Secretaria da Fazenda do Município de Joinville.

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições nos termos do DECRETO Nº 55.847, de 27 de julho de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades que ensejam o Adicional por Responsabilidade e Conformidade Contábil:

Matrícula	Servidora(or)	CRC	Cargo
36399	SIMONE DE MATTOS	RJ-093466/O-2T-SC	Contadora
62220	FELIPE SILVA DE SOUSA	PI-011336/O-0 T-SC	Contador
61152	ANDREA CRISTINA ZIMMERMAN	RJ-100988/O-T-SC	Contadora
63150	ELENIR BERKENBROOK SILVEIRA	SC - 045610/O-4	Contadora

**Art 2º** - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 753/2026.

**Art. 3º** - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 753/2026, bem como o Decreto nº 69.698/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fernando Bade**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29668497** e o código CRC **8B42A3A3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 190/2026****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar n° 266/2008, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Exonerar**, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1° de junho de 2026:

- RICARDO AUGUSTO STEFANI, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, no Gabinete do Vereador Cleiton Profeta.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 01/06/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683282** e o código CRC **1988AEB1**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP****Portaria N° 039/2026**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da **segunda avaliação de desempenho no estágio probatório** da servidora **ANA BEATRIZ MURARO HUELSMANN**, matrícula 63233:

I - **Iandra Pinheiro de Avier** - matrícula 54895 e **Jonatan Vargas** - matrícula 54872, indicados pelos servidores da área;

II - **Gabriel Colin Holz da Silva** - matrícula 45548 e **Claudionei Fernandes** - matrícula 54877, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 035/2026, publicada em 07/05/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2958.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29679721** e o código CRC **2DEF0B28**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 774/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GISELE CRUZ DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula **64285**, os servidores:

**Dirlei Marisa Wiedeck**, matrícula **29977**, indicação dos servidores da área;

**Tamara Gracy Oenning Rocha**, matrícula **38206**, indicação dos servidores da área;

**Marco Aurelio Lima da Costa Filho**, matrícula **47797**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Renata Michalski**, matrícula **40540**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 414/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2960**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29647467** e o código CRC **362B74E1**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 780/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SOLANGE DA SILVA DE SOUZA**, matrícula **64296**, os servidores:

**Elisangela Haweroth Garcia**, matrícula **22797**, indicação dos servidores da área;

**Daniele Fabiane Ferreira Ramos**, matrícula **21225**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Cristina Vieira Nunes**, matrícula **36297**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Denise Busarello Dos Santos**, matrícula **41114**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29464706** e o código CRC **1E1D5FA1**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 779/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JAQUELINE MARIA VIEIRA**, matrícula **19171**, os servidores:

**Rita Olivo**, matrícula **40549**, indicação dos servidores da área;

**Roselaine Elisa Radtke**, matrícula **40328**, indicação dos servidores da área;

**Janicelia Moskwiaka Miranda**, matrícula **40312**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Gabriela Neubert Almeida**, matrícula **47953**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29661554** e o código CRC **670EB083**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 776/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE YUKIMI AKATUKA**, matrícula **64132**, os servidores:

**Leila Regina Pereira**, matrícula **44329**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Raquel do Rocio de Almeida**, matrícula **47956**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ana Lucia Serafim Mendes da Silva**, matrícula **60106**, indicação do dirigente

máximo do órgão.

**Cristina de Oliveira Lasala Dolmonego**, matrícula **48816**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 366/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2960.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29657483** e o código CRC **2BD4F010**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 773/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RAJATA MARQUES FROTA**, matrícula **63257**, os servidores:

**LUCIANE MARGARETH DOS SANTOS**, matrícula **19216**, indicação dos servidores da área;

**GABRIELA ABEL LUZ**, matrícula **45505**, indicação dos servidores da área;

**PERLA MARCON LEMES**, matrícula **39276**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**LEONILDA BANKI MACAO PAVESI**, matrícula **45126**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29646582** e o código CRC **1C346B44**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 778/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAROLLINA SENA KRUGER**, matrícula **63208**, os servidores:

**Gisele Taise de Amorim Pires**, matrícula **27188**, indicação dos servidores da área;

**Giane Margarete Chiarelli Rolim Nakad**, matrícula **45481**, indicação dos servidores da área;

**Karime Giselle Cattoni Barbosa**, matrícula **44848**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Simone Santos da Silva**, matrícula **46081**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29655610** e o código CRC **8DAA9194**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 775/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIEGE GOULARTE LAUREANO DA SILVA**, matrícula **62720**, os servidores:

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação dos servidores da área;

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação do dirigente máximo do órgão;

Viviane Feijó da Silveira Mota, matrícula 32612, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29526491** e o código CRC **1FA96352**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 090/2026/SEHAB

#### Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n.º 9310/2018, na TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO JARDIM DAS CARMELITAS, aprovado pelo Auto de Regularização n.º 1-024/88 de 02/05/1988 e registrado na matrícula n.º 13.570 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art.2º** Classificar individualmente, 03 (três) família (s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI n.º 24.0.033736-0.

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.29678344, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maurício de Diniz Martins**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683520** e o código CRC **D3BA3BA5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1229/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Adriane Pereira Lino, matrícula 42740 e Gisela Suzani Beltrão Alvarenga, matrícula 46142, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Juliana da Silva Elesbão, matrícula 47713 e Jéssika Bernardino Padilha, matrícula 45794, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Natalia Daniele Marcos**, matrícula **58947**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29667280** e o código CRC **E0D8CA6D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1230/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Meire Mota da Silva, matrícula 17776 e Francine Patrícia de Souza Schmitt, matrícula 41185, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Reginaldo Rodrigues da Silva, matrícula 23688 e Vânia Roecker Hoinaski, matrícula 18659, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Nayelli Duarte e Silva**, matrícula **58530**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29668574** e o código CRC **7C1108CA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1231/2026 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 178/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Contrato n.º 178/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, cujo objeto refere-se à contratação do Serviço Social da Indústria - SESI para a oferta de oficinas formativas regulares e de férias no Centro de Referência em Inovação para Educação - CRIE.

Fiscais:

Camilla Siedschlag Axt - 42269 - Titular

Elis Regina Soares - 44017 - Titular

Cleberson de Lima Mendes - 39650 - Titular

Leandro Lebkuchen - 23981 - Suplente

Marcelo Ricardo Sestrem - 28153 - Suplente

Francoyse Huguen Mendes - 23107 - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 707/2026 - SED.GAB**, de **26/03/2026**.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29668641** e o código CRC **CE8EAE3B**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1232/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, referente mandato de abril de 2026 - abril de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Sofia Medeiros Zavatini

Suplente - Mário César Sarmento

## II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Maise Barreto Barbosa Fernandes

Suplente - Ticiani Thiara de Borba

## III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Gilcelânia Marli de Borba de Moura

Suplente - Joelma de Medeiros Leandro Brietzig

## IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Deisemara Sebold

## V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Carla Simone Schubert de Almeida Coelho

Suplente - Elisângela Aparecida Santos Mattei

## VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Odair Borges

Suplente - Edison Luiz Zanella

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 516/2024 - SED.GAB, de 06/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29684863** e o código CRC **6C04BBC4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1233/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Felícia Cardoso Vieira, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Felícia Cardoso Vieira, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Não há representante nesse seguimento

Suplente: Não há representante nesse seguimento

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Claudir Agostini

Suplente: Dara Ferraz Formentim

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Elaine Rodrigues Pereira

Suplente: Janelize Tomais de Almeida

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato: Solange Carraro da Silva Nunes

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Patrícia Anelise Sardagna Schroeder

Suplente: Raquel Fernandes Guths

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Yasmin Marchi da Cruz

Suplente: Patrícia Geremias

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 364/2024 - SED.GAB, de 17/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29685361** e o código CRC **B3E16093**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1234/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Gestor da Parceria e dos Fiscais do Termo de Colaboração nº 29165065/2026/PMJ, celebrado com a Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA para a disponibilização de 40 (quarenta) vagas no atendimento multiprofissional na área de educação especial aos alunos com transtorno do espectro autista - TEA da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com idade entre 2 a 6 anos e 11 meses e 29 dias, com permanência máxima de 3 anos de atendimento, ou até completar a idade de 6 anos e 11 meses e 29 dias, considerando o que finalizar por primeiro. A Secretaria Municipal de Educação através da referida parceria busca complementar e dimensionar o atendimento ao**

**público em específico de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI de 13.146/2015 o Plano Municipal de Educação - Lei nº 8.043/2015 e ainda a Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018, nos termos do [Decreto nº 69.220](#) e [Decreto nº 69.219](#), de 08 de outubro de 2025.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Gestor da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº **29165065/2026/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a **Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA**, que tem por objeto a disponibilização de 40 (quarenta) vagas no atendimento multiprofissional na área de educação especial aos alunos **com transtorno do espectro autista - TEA** da Rede Municipal de Ensino de Joinville, **com idade entre 2 a 6 anos e 11 meses e 29 dias, com permanência máxima de 3 anos de atendimento, ou até completar a idade de 6 anos e 11 meses e 29 dias, considerando o que finalizar por primeiro.** A Secretaria Municipal de Educação através da referida parceria busca complementar e dimensionar o atendimento ao público em específico de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI de 13.146/2015 o Plano Municipal de Educação - Lei nº 8.043/2015 e ainda a Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018.

#### **I - Gestor da Parceria:**

Deyse Zapelini Faust, matrícula 22477;

#### **II - Fiscal responsável pela análise Administrativa:**

Adriane da Silva, matrícula 32.001 - Titular;

Ana Cláudia Souza da Rosa, matrícula 46.341 - Suplente;

Valdirene Stiegler Simão, matrícula 19.920 - Titular;

Tatiana Siedschlag Scopel, matrícula 27.319 - Suplente;

Sônia Marcia Marcílio Fambomel, matrícula 35.861 - Titular;

Janelize Cristina Fernandes, matrícula 37.090 - Suplente;

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki, matrícula 37.734 - Titular;

Márcia Schneider, matrícula: 52.967 - Suplente.

**III - Fiscal responsável pela análise Financeira:**

Daniele Rudnick Fernandes, matrícula 41.260.

Dirce Alberton, matrícula 40.106.

Ednéia Vieira da Costa, matrícula 20.075.

Lucas da Rocha Belissimo, matrícula 64.084.

Patrícia Ledoux Higa Tavares, matrícula 43.425.

§ 1º Na ausência ou impedimento dos membros titulares estabelecidos no inciso II, estes serão automaticamente substituídos por seus suplentes, garantindo-se o quórum mínimo para a emissão dos relatórios e pareceres.

§ 2º No caso dos membros estabelecidos no inciso III, entende-se por quórum mínimo um fiscal e chefia imediata.

**Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, sem prejuízo da responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com as atribuições de gestor, que poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

II - verificar a previsão orçamentária para a execução da parceria;

III - Assinar em conjunto com as Comissões Administrativa e Financeira seus respectivos relatórios, salvo prestação de contas referente à parceria proveniente da Lei nº 13.019/2014, onde o Gestor emitirá Parecer Técnico conforme art. 52, §5º do [Decreto nº 69.220/2025](#);

IV - Opinar sobre a rescisão ou continuidade da parceria;

V - Analisar e sugerir ao Secretário, a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação;

VI - Opinar e articular com as demais unidades subsidiárias, por eventuais pedidos de reajuste, repactuações ou reequilíbrio econômico-financeiro.

VII - Informar ao Secretário a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividade e metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e execução, podendo ser sugerido as possíveis providências a serem adotadas conforme os problemas detectados, a exemplo: advertência verbal, por escrito ou suspensão de recursos até saneamento das irregularidades.

VIII - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão de gestão.

IX - suspender a liberação das parcelas da parceria, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 7º do [Decreto nº 69.220/2025](#), mediante manifestação do gestor da parceria, a ser formalizada em conjunto com a Comissão de Fiscalização Administrativa e/ou Financeira, conforme a natureza da irregularidade constatada.

**Art. 3º São atribuições da Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria:**

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II - Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III - Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Orientar o proponente quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Realizar procedimentos relativos à solicitação de liberação de recurso em conjunto com o Gestor e solicitação de empenho.

**Art. 4º São atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira da parceria:**

I - Realizar o acompanhamento do envio da prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria, comunicar ao Gestor e a Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria;

II - Realizar análise financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e emitir Parecer Técnico Fundamentado;

III - Promover, diligências ao Gestor e Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria, em qualquer fase, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, caso necessário;

IV - Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

V - Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VI - Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Os membros designados para o Gestão e Fiscalização do Termo de Convênio/ Termo de Fomento/ Termo de Colaboração/ Acordo de Cooperação/ Termo de Parceria/ Contrato de Gestão não poderão apresentar conflito de interesses, nos termos da legislação

vigente, ficando impedidos de atuar nos casos em que possuam qualquer vínculo com a entidade parceira.

Art. 6º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1086/2026 - SED.GAB**, de 11/05/2026.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29685629** e o código CRC **49ED5DA2**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 145/2025/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 774/2023 (SEI 0017060864) firmado entre o Município de Joinville / Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa INRAD - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98, que versa sobre credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 390/2020 (SEI 7830269):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula n° 48.818 - Titular;
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula n° 42.030 - Suplente.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula n° 32.677 - Titular;
- b) Catia Regina do Nascimento matrícula n° 17.842 - Titular;
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n° 47.363 - Titular;
- d) Eliane Gregório, matrícula n° 49.839 - Titular;
- e) Gisele Barone Soares, matrícula n° 32.552 - Titular;
- f) Fernanda Cristina Spiller, matrícula n° 47.943 - Suplente;
- g) Darlan Marques, matrícula n° 38.532 - Suplente;
- h) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula n° 64.002 - Suplente.

III - Área de Tecnologia de Informação

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 - Titular;
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 - Suplente;
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 - Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 4º** Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº **391/2025/SES** e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29618055** e o código CRC **6C5AFC5C**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 146/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 400/2026, celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Unimed Joinville

Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ nº 82.602.327/0003-60, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, conforme Edital SEI 28077701:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 - Titular;
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 - Titular.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula nº 26.889 - Titular;
- b) Catia Regina do Nascimento, matrícula nº 17.842 - Titular;
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 - Titular;
- d) Darlan Marques, matrícula nº 42.867 - Suplente;
- e) Henrique Bastos Silva, matrícula nº 62.508 - Suplente;
- f) Eliane Gregorio, matrícula nº 49.839 - Suplente;
- g) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 - Suplente;
- h) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 - Suplente;
- i) Fernanda Cristina Spiller, matrícula 47.943 - Suplente;
- j) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 - Suplente;
- k) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 - Suplente.

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 - Titular;
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 - Suplente;
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 - Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 4º** Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29618384** e o código CRC **5FCC8C00**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 150/2026/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear a Comissão para proceder a avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, ficando assim denominados para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville:

- a) Aloysio Laidens de Melo, matrícula nº 25.864;
- b) Bárbara Tamirys Fernandes de Souza, matrícula nº 65.515;
- c) Ruan Carlos Conradt, matrícula nº 40.589;
- d) Rosana Márcia da Silva, matrícula nº 64.835.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade do Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as Portarias n. 178/2025/SES e 108/2025/SES e demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29648345** e o código CRC **AB25642C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 148/2026/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Patricia de Souza Waschenshiky , matrícula nº 63.794;

II - Marcia Soares de Jesus, matrícula nº 64.310;

III - Tuana Lais Vieira, matrícula nº 65.473; e

IV - Joice Meurer Santana, matrícula nº 58.802.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29647094** e o código CRC **0F6B2ED7**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 149/2026/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

- a) Douglas Mizael Maximiano, matrícula nº 60.742 - Titular;
- b) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Titular;
- c) Adael Adriano Moraes, matrícula nº 65.247 - Titular;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547 - Suplente;
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente;
- f) Juliana Martins Lima, matrícula nº 64.636 - Suplente;
- g) Karlene Sharon Rohrbacher da Luz, matrícula nº 38.605 - Suplente.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - A fiscalização compete observar e fazer cumprir os aspectos burocráticos relacionados aos Termos Contratuais dos veículos que estão lotados em locais diversos à Área de Transporte e Logística;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** As coordenações dos locais de lotação dos veículos, compete proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual, sendo que em casos de avarias ou danos nos veículos a Coordenação do Setor de Transporte e Logística deverá ser imediatamente comunicada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 113/2026/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29647927** e o código CRC **71EF704F**.

## **EDITAL SEI Nº 29666418/2026 - SECULT.UFC.AAD**

Joinville, 29 de maio de 2026.

### **HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL SEI Nº 29399643/2026 - SECULT.UFC.AAD - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS REMANESCENTES PARA ALUNOS REMATRICULADOS PARA O ANO LETIVO 2026 CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JUNIOR.**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o edital de homologação e classificação final do processo seletivo para

concessão de bolsas de estudos para o ano letivo 2026, da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado o resultado e a classificação final, dos candidatos inscritos para bolsa de estudo, conforme Edital SEI Nº 29399643/2026 - SECULT.UFC.AAD.

**Art. 2º** O resultado está disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/edital-de-ingresso-em-cursos-da-casa-da-cultura-em-2026/>.

### Secretaria de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Alves da Silva, Gerente**, em 29/05/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29666418** e o código CRC **9FFE6F12**.

### EXTRATO SEI Nº 29659339/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 1072/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Lua Tur Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.047.851/0001-40, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 85.341,44 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 89.101,36 (oitenta e nove mil cento e um reais e trinta e seis centavos). Justificase tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 29573554 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 09 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29651361.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29659339** e o código CRC **CDBC920D**.

## EXTRATO SEI Nº 29679126/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **415/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **ACS Cut Print**

**Cortes E Impressões Digitais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.863.541/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma Pregão Eletrônico nº 219/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública nº 501/2026 - 0.60001.6.182.5.2.3220.0. 449000 Fonte de Recursos 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29635186 - SEPEOT.UPC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29679126** e o código CRC **EC28CD63**.

### EXTRATO SEI N° 29609454/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **204/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.735.304/0001-95, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho - na forma do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14%** (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 28944273, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28944493 - SES.UUE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29609454** e o código CRC **9ABAE6D3**.

## EXTRATO SEI Nº 29656050/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2026.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Colaboração

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 29633143/2026/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação.

**Objeto:** Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da OSC, visando garantir a manutenção do funcionamento e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

**Valor:** R\$ 1.092.913,52 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2026.

**Vigência:** a partir da data da última assinatura, com vigência a partir de 01 de junho de 2026 pelo período de 12 (doze) meses.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Municípios/SED, e, Raphael de Carvalho Gonçalves, pela OSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29656050** e o código CRC **ECA82091**.

## EXTRATO SEI Nº 29657426/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 25968537, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Angular Produtos Para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre o(a) Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **setembro/2024 a agosto/2025**, em **5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) Hospital Municipal São José, Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29545850 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/09/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29657426** e o código CRC **C0345ED3**.

### EXTRATO SEI Nº 29657212/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **26268525**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Is 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.597.921/0001-44, que versa sobre o(a) aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 217/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29521778 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 24/02/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29657212** e o código CRC **277231DA**.

### EXTRATO SEI Nº 29658340/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 25953764, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Absoluta Com de Prod Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.131.757/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **novembro/2024 a outubro/2025**, em **4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29591399 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/11/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29658340** e o código CRC **8374D607**.

### EXTRATO SEI Nº 29667012/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 269/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Brinque Locacoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na forma do Pregão Eletrônico nº 436/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento), para aplicação a partir de 24 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 33.997,08 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos) para R\$ 35.394,24 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 29574877 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 24 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29656434.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29667012** e o código CRC **A6323212**.

### EXTRATO SEI Nº 29667220/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 058/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Brinque Locacoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na forma do Pregão Eletrônico nº 436/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento), para aplicação a partir de 24 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.453,97 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 6.719,21 (seis mil setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 29574624 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 24 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29656726.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29667220** e o código CRC **BDE06C32**.

## EXTRATO SEI Nº 29668332/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2026.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 29664768/2026/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Nossa Cia Artística Ltda .

**Objeto:** A execução do projeto "Risperidona – Circulação Teatral nas UBSF de Joinville" SEI nº 27786235, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019627853/2023/PMJ que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 29 de maio de 2026.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto,

**Signatários:** Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/Secretaria, e, Rodrigo Schapieski, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/06/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29668332** e o código CRC **EF6286CF**.

## EXTRATO SEI Nº 29683219/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2026.

### EXTRATO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville torna público o extrato da **Decisão da Presidência nº 53/2026**, referente a dispensa de registro de ponto. Segue o extrato:

Por intermédio da Decisão da Presidência nº 53/2026, tendo em vista o requerimento formulado pela Chefia da Divisão de Compras e Licitações, onde requer a dispensa de registro de ponto da servidora Cecília Cunha de Oliveira nos dias 02/06, 03/03 e 08/06, **DEFIRO** o requerimento formulado pela Chefia da Divisão de Compras e Licitações, já que devidamente fundamentado no parágrafo único do Art. 48 do Estatuto do Servidor e, dispenso o registro de ponto da servidora Cecília Cunha de Oliveira nos dias 02/06, 03/03 e 08/06, a fim de que no que se refere à revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como à elaboração do edital da concorrência em questão, sendo o protocolo de relatório resumido de atividades pela Chefia, junto à Presidência, medida condicionante a validação da ausência de registro do ponto.

Joinville, 01 de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683219** e o código CRC **72064412**.

### EXTRATO SEI N° 29667642/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 1261/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Bandesul Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ n° 08.664.980/0001-39, que versa sobre a aquisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", promovido pela Secretaria de Esportes, na forma do Pregão Eletrônico n° 355/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de maio de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação n° 29574114 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 14 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação n° 29657891.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29667642** e o código CRC **29238A2C**.

## EXTRATO SEI N° 29497178/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **519/2024** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Transportadora Lindomar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº00.942.265/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Natasha Kyra Semco, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1150/2026 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 29392090 - SES.UFLACO.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29497178** e o código CRC **FC10107E**.

## EXTRATO SEI N° 29576772/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 393/2025 celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, o **Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Formolo Serviços Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 04.973.503/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jonni Silvino Formolo, que versa sobre a contratação contínua de serviço especializado de planejamento virtual para cirurgia ortognática e impressão de guias cirúrgicos - na forma de Pregão Eletrônico n° 408/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Planejamento n° 693/2026 - 0.4001.4.122.3.2.3357.0.339000 - Fonte 17103210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando 29416719 - SAP.CVN e Solicitação de Inclusão de Despesa n° 29527815 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29576772** e o código CRC **A2A60DEB**.

**EXTRATO SEI N° 29646390/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 28 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 961/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Governo**, representada pelo Secretário de Governo, Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Liz Serviços Online Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.725.725/0001-35, que versa sobre a contratação de serviço técnico especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município de Joinville (Decretos), na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 272/2024. O Município apostila o contrato alterando a razão social da empresa contratada Liz Serviços Online Ltda para LEIS LTDA. Em conformidade com o Memorando n° 29254944/2026 - SEGOV.NAD e Alteração Contratual documento SEI n° 29256883.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29646390** e o código CRC **807CD237**.

**EXTRATO SEI N° 29656272/2026 - SAP.CVN**

Joinville, 29 de maio de 2026.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Rescisão**

**Espécie:** Distrato de Termo de Colaboração nº 0019953941/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação.

**Objeto:** Rescisão do Termo de Colaboração nº 0019953941/2024/PMJ, firmado em 01/02/2024. Estabelece-se o encerramento da execução das atividades em 31/05/2026.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2026.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e Raphael de Carvalho Gonçalves, pela ABCD.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29656272** e o código CRC **F138600C**.

**EXTRATO SEI Nº 29659017/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1046/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**

, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.650.599/0001-00, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 15.787,28 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 16.480,30 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 29568944 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 09 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29650869.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29659017** e o código CRC **BD73F7BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29665581/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **681/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 7.553,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665581** e o código CRC **B2E5858A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29665696/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **682/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665696** e o código CRC **BC404F7A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29665811/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**683/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 7.553,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665811** e o código CRC **FFF01997**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29613707/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **257/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 26/05/2026, no valor de R\$ 12.779,80 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/05/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29613707** e o código CRC **F585889B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29632230/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **786/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de audiologia e equipamentos para o laboratório de prótese** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2025**, assinada em **28/05/2026**, no valor de R\$ 4.529,97 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29632230** e o código CRC **188F0458**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29629420/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **852/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **A.P. Tortelli com Produtos Medicos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **78.451.614/0001-87**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **27/05/2026**, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29629420** e o código CRC **66205690**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29656627/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **857/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comercial Sponchiado Ltda** - inscrita no CNPJ nº **13.338.681/0001-44**, que versa sobre a aquisição de rodízios e demais acessórios destinados ao conserto de camas hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 504/2025**, assinada em **29/05/2026**, no valor de R\$ 84.870,60 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29656627** e o código CRC **0CBE8A1D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29628809/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **851/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bela Casa Cortinas Ltda** - inscrita no CNPJ n° **10.140.785/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 158/2025**, assinada em **27/05/2026**, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29628809** e o código CRC **B331E105**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29664911/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **667/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus , e a empresa contratada **Nova Mesa Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ n° 53.385.500/0001-55, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha- na forma do Pregão Eletrônico n° 037/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29664911** e o código CRC **885EA4D9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29662649/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **671/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Atlas Sports Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.669.001/0001-40, que versa sobre fornecimento parcelado de materiais para fisioterapia, práticas integrativas e complementares em saúde e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0028/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 8.798,90 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29662649** e o código CRC **0D629A86**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29655382/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 2.385,67 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29655382** e o código CRC **FB9B6520**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29646865/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **291/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 5.295,36 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29646865** e o código CRC **A95FE3E6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29650222/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **296/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes

Forst, e a empresa contratada **R&M Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.468.469/0001-28, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 0078/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29650222** e o código CRC **EF1C6459**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29649522/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **295/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **R&M Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.468.469/0001-28, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 0078/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29649522** e o código CRC **236A0267**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29647304/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **292/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Pajanian Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.796.700/0001-19, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 748,85 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29647304** e o código CRC **93609243**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29641226/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **10/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Marte Equipamentos para Laboratório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 68.886.605/0001-65, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 988,66 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29641226** e o código CRC **9A456368**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29647536/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **293/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Socia**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Bakes Forster, e a empresa contratada **Dls Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.431.371/0001-30, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 79,97 (setenta e nove reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29647536** e o código CRC **62438CEB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29647734/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **294/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Bakes Forster, e a empresa contratada **Dls Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.431.371/0001-30, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 159,94 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29647734** e o código CRC **E8F51607**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29651119/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **297/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço E Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 1.427,84 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29651119** e o código CRC **EF1EB221**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29651815/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço E Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 28/05/2026, no valor de R\$ 2.233,62 (dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29651815** e o código CRC **47A716B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29660994/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **668/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Atlas Sports Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 11.669.001/0001-40, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais esportivos na forma do Pregão Eletrônico nº 0037/2025 - CINCATARINA, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 3.653,80 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29660994** e o código CRC **74DB0EBE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29661393/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **669/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Atlas Sports Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 11.669.001/0001-40, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais esportivos na forma do Pregão Eletrônico nº 0037/2025 - CINCATARINA, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 1.669,82 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29661393** e o código CRC **C654E635**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29665931/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **684/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ n° 41.786.083/0001-73, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 359,97 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665931** e o código CRC **16F6EFC6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29662349/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **670/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ n° 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29662349** e o código CRC **25B9EBA3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29664045/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **672/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 7.553,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29664045** e o código CRC **95AD5933**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29664260/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **673/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29664260** e o código CRC **98B6D239**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29664436/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **674/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 7.553,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29664436** e o código CRC **B9520637**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29664574/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**675/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29664574** e o código CRC **2EF9C0F5**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29664863/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **676/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 3.776,50 (três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29664863** e o código CRC **49B8B0C1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29665154/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **678/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665154** e o código CRC **CB842718**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29665306/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **679/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 3.776,50 (três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665306** e o código CRC **6E411799**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29665445/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **680/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus – Secretário, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 29/05/2026, no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29665445** e o código CRC **054E4AEA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29648948/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **388/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 09.549.705/0001-37,

cujo único sócio, que neste ato a representa é o Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia** - na forma do **Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC**, assinado em **28/05/2026**, com a vigência até 28 de maio de 2027, no valor de R\$ 113.064,00 (cento e treze mil e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29648948** e o código CRC **89EB57DA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29621029/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **440/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen; e a empresa **Placarsoft Ltda**, inscrita no CNPJ: 48.018.735/0001-79, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Muller e pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, que versa sobre a contratação emergencial de Licença de uso de software para gestão esportiva - na forma da **Dispensa de Licitação nº 253/2026**, assinado em 29/05/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29621029** e o código CRC **8F46D95D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29642366/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de maio de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**

CNPJ:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DA MARCA HACH**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

VIGÊNCIA: **53.276.010/0001-10**

VALOR: **R\$ 171.662,11 (cento e setenta e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e onze centavos)**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/05/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29642366** e o código CRC **0F164A49**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29636274/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **394/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Departamento de Trânsito de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Reolon, Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, Sr. Guilherme Peixoto Barboza dos Santos e pelo Sr. Rogério de Araújo Santana, que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, à fase externa do processo licitatório referente aos projetos integrantes da carteira do Município, sendo eles: Concessão para Operação do Transporte Coletivo Urbano, PPP para Construção e Gestão de 27 Novas Unidades Escolares e Concessão Comum para Exploração do Estacionamento Rotativo, PROJETO - na forma de Processo Administrativo, **Inexigibilidade de Licitação Nº 129/2026**, assinado em 01/06/2026, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 1.051.633,46 (um milhão, cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29636274** e o código CRC **5436B651**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29619468/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 26 de maio de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 058/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SPC BRASIL S.A.**CNPJ:** 29.341.643/0001-80**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, PARA REALIZAÇÃO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DÉBITOS VENCIDOS COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) MESES**VALOR:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29619468** e o código CRC **72A81691**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 29678815/2026 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

### **Inexigibilidade de Licitação nº 56/2026**

**Objeto:** Inscrição de DANIEL STAMM da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso de Direção Tática, Defensiva, Evasiva e Reativa.

**Contratada:** Claudia da Silva dos Santos.

**CNPJ nº:** 35.824.818/0001-03

**Valor da inscrição:** R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

**Data:** 01/06/2026.

**Período do curso:** 29/06 a 03/07/2026.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29678815** e o código CRC **2E300AF6**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29523455/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 293/2026**, proveniente do Credenciamento nº 493/2023, destinada à contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e **Valor Total:** R\$ 134.628,93. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019177527, de 21 de novembro

de 2023, SEI nº 0021002731, de 25 de abril de 2024, SEI nº 27771049, de 08 de dezembro de 2025 e SEI nº 28225184 de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29523455** e o código CRC **82FB680D**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29595507/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 233/2026**, proveniente do Credenciamento nº 081/2025, destinada à contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. **Fornecedor:** CENTRO FISIO LTDA e **Valor Total:** R\$ 661.296,96. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 25869458, de 23 de junho de 2025, SEI nº 26389452, de 08 de agosto de 2025, SEI nº 26692757, de 04 de setembro de 2025, SEI nº 27513233, de 13 de novembro de 2025, e SEI nº 28412080, de 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29595507** e o código CRC **FCC5122A**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 29683716/2026 - SAP.LCT**

Joinville, 01 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência n° 023/2026, destinada à Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa Mágica Comunicação e Marketing Ltda e **HABILITAR** as empresas Exit Comunicação Estratégica Ltda e Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda. Deste modo, a Comissão **declara vencedora** as seguintes empresas e seus respectivos lotes: Exit Comunicação Estratégica Ltda –lote 1 e Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda – lotes 2, 3, 4 e 5. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para manifestação da intenção de recurso, sob pena de preclusão. A ata do julgamento dos documentos de habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão Especial de Licitação- Portaria n° 32/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683716** e o código CRC **F69A6A06**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 29655711/2026 - SAP.CVN**

Joinville, 29 de maio de 2026.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017289664/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, e, o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.

**Objeto:** Prorrogar, a partir de 16/06/2026, pelo período de 12 (doze) meses a vigência do Termo de Colaboração nº 0017289664/2023/PMJ, conforme anuência da Entidade (28645891), da Secretaria de Meio Ambiente (28645891), e, validação da Comissão de Fiscalização Administrativa (28842116).

**Valor:** R\$ 890.024,64 (oitocentos e noventa mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2026.

**Vigência:** A partir da data da última assinatura.

**Signatários:** Fabio Joao Jovita, pelo Município/Secretaria, e, Sandra Cristina Konrad Nachtigall, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2026, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29655711** e o código CRC **D22CEC66**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29640686/2026 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 28 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **844/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Comercio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina de Aviz e pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que a representa no ato; que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução, em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias: 24/02/2027 e 01/09/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 29109558 e Parecer Jurídico Referencial nº 29013299.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29640686** e o código CRC **0B48A4B0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29656354/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2026.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022895944/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Jay Alan Rosa Thomas.

**Objeto:** Readequar o Plano de Trabalho Financeiro do Termo de Compromisso

Cultural nº 0022895944/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (29553507 e 29583550), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (29583572), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (29584531).

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2026.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/Secretaria de Cultura e Turismo, e Jay Alan Rosa Thomas, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29656354** e o código CRC **84E9D2E7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29639231/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 28 de maio de 2026.

### 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**CONTRATO :** Nº 002/2026

**CONTRATADO:** VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação continuada de serviços de agenciamento de viagens corporativas, conforme as demandas do IPREVILLE.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Carolina Costa da Silva e Silva

**REFERENTE:** Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto na Cláusula Sexta, do Contrato nº 002/2026;

**VIGÊNCIA:** 24/02/2026 à 23/02/2027.

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do Ipreville**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29639231** e o código CRC **579E1258**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29611849/2026 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 26 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 746/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, o qual a representa no ato, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (NBRS, INS, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, Celesc, entre outros) - na forma do

Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024/CIM-AMUNESC. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 8 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/08/2027 e 30/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 29237356, nº 29237402 e Parecer Jurídico nº 29605154.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29611849** e o código CRC **311E280A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29655371/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1063/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do equipamento CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA E GUINDAUTO, marca/modelo: Volvo VM 2706X2R, Placas RAC4I96, Ano/modelo: 2019/2020, Chassi: 93KP0R1C5LE165191 para: CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA E GUINDAUTO, marca/modelo: Mercedes Benz ATEGO 2426, Placas QRG4F16, Ano/modelo: 2019/2019, Chassi: 9BM958166KB130704. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Alteração de Equipamento nº 29048711/2026-SEINFRA.URNE.NAD, Solicitação de Troca de Equipamento da Empresa documento SEI nº 28900948. Ficha de Vistoria nº 29027159 - SEINFRA.URNE.NAD. Parecer Jurídico nº 29637069- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29655371** e o código CRC **F7A1771D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29684913/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ILCELIANE VIANA PANTALEAO CONDE	120	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29684913** e o código CRC **8D34DB64**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29683999/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYDA DE OLIVEIRA ALVES	116	0	Professor de Séries Iniciais
TATIANA DOS SANTOS PIRES FERREIRA	117	0	Professor de Séries Iniciais
DALCICLEIA CORREA CHAVES LEITAO	118	0	Professor de Séries Iniciais
ANA BEATRIZ SIQUEIRA	119	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683999** e o código CRC **8B708D59**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29682915/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEILA REGINA PETT	112	0	Professor de Séries Iniciais
BRUNA PRISCILA LORENZ BATTISTI	113	0	Professor de Séries Iniciais
FRANCYNE CORREA HENNINGS	114	0	Professor de Séries Iniciais
IVETE DE SOUZA	115	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29682915** e o código CRC **E5781491**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29680383/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRESSA JULIANA DA CUNHA	99	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29680383** e o código CRC **7FAA6927**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29679630/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA JULIA CAETANO	90	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
DARLENE VILHENA DA SILVA	91	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
ANTONIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	92	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
FERNANDA DANIELI DE JESUS	93	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
FELIPE CYPRIANO	94	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
AMANDA ROMANOVICZ ZOPELLARO	95	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
MARIA EDUARDA BELEGANTE BOCARDI	96	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
MARILEIA APARECIDA BORGES COELHO	97	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
JANICE DE ALMEIDA	98	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29679630** e o código CRC **0B8B87E2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29679335/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
THIAGO PEREIRA DE ANDRADE	3	0	FARMACEUTICO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29679335** e o código CRC **F91FE3B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29679162/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDER MARCELO BULEK	286	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29679162** e o código CRC **B14C4293**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29678132/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNO HENRIQUE MACANEIRO	7	0	MEDICO PSIQUIATRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29678132** e o código CRC **9D458988**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29677880/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUAN SANTOS DE MELO	46	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29677880** e o código CRC **5C78B39B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29677536/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA CAROLINA FERREIRA	155	0	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CAROLINA WEBER	156	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29677536** e o código CRC **BDA9549A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29676773/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELLE DE ARAGAO COSTI	284	0	ENFERMEIRO
ALAN IDZAK DE SOUZA PRESTES	285	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29676773** e o código CRC **8894420D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29683393/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
RAFAELA PEREIRA NUNES	100	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29683393** e o código CRC **00B58BAE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29685098/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 1 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ANDRESSA SOUSA DIAS COSTA	121	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29685098** e o código CRC **528B507B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29585408/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores unitários, quais sejam: ANA LU CONFECÇÕES LTDA, Lote 1 - R\$ 16.436,00, Lote 2 - R\$ 18.290,00, Lote 25 - R\$ 25.000,00, Lote 26 - R\$ 35.000,00, Lote 27 - R\$ 42.000,00 e Lote 28 - R\$ 19.992,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29585408** e o código CRC **36B586DC**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29660546/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO COMPACTAS E ABRIGOS METÁLICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das

propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **18/06/2026 às 14:00 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: **628F837D0090DB9C1175CBA97D4ECC30D122DDA5**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/05/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2026, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29660546** e o código CRC **D24DCAE1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 29666942/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 044/2026 - UASG 453230, destinada à Contratação de empresa especializada na construção do Centro de Educação Infantil, nomeado CEI Eugênio Gudín, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 7.130.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29666942** e o código CRC **7E95CF91**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29632626/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 425/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: CIDADES DO BRASIL TV & CULTURA LTDA, Lote 01 - R\$184.993,10, Lote 02 - R\$60.998,00, Lote 03 - R\$60.999,00, Lote 04 - R\$158.993,90, Lote 05 - R\$36.491,53, Lote 08 - R\$29.999,82 e Lote 09 - R\$19.998,96. BLACK PRODUTORA LTDA: Lote 06 - R\$96.994,57. O lote 07 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29632626** e o código CRC **5D256275**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29613379/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 057/2026, para prestação de serviços veterinários, compreendendo atividades administrativas, transporte, microchipagem, castração, vacinação, e

demais serviços a serem realizados pelo Centro de Bem Estar Animal, CBEA, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: HOSPITAL VETERINÁRIO ORTOVET LTDA - R\$9.199.902,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29613379** e o código CRC **4C2BC114**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29631440/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PABST TRANSPORTES LTDA: Item 01 - R\$ 114,85, Item 03 - R\$ 115,00; FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA: Item 02 - R\$ 147,90; ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA: Item 04 - R\$ 148,70, Item 20 - R\$ 105,85; ESPINDOLA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: Item 05 - R\$ 143,80, Item 10 - R\$ 123,00; EDIMAR TOLOMEOTTI: Item 08 - R\$ 148,73; TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA: Item 09 - R\$ 148,50, Item 19 - R\$ 99,99, Item 21 - R\$ 109,97, Item 22 - R\$ 104,99, Item 29 - R\$ 109,69, Item 30 - R\$ 124,89, Item 31 - R\$ 125,92; A4 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA: Item 11 - R\$ 101,31; CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA: Item 12 - R\$ 95,40; FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Item 13 - R\$ 99,94; LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Item 14 - R\$ 156,33, Item 16 - R\$ 162,99, Item 44 - R\$ 141,99, Item 51 - R\$ 179,99, Item 53 - R\$ 178,89, Item 54 - R\$ 178,89; TERRAPLENAGEM HARDT LTDA: Item 17 - R\$ 156,34, Item 18 - R\$ 99,95, Item 32 - R\$ 102,00, Item 38 - R\$ 254,98, Item 43 - R\$ 170,98, Item 49 - R\$ 179,92, Item 50 - R\$ 179,68, Item 52 - R\$ 178,89; AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA: Item 23 - R\$ 112,54, Item 57 - R\$ 298,84; COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE: Item 24 - R\$ 99,99; J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA: Item 25 - R\$ 100,92; JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA: Item 26 - R\$ 100,00; JM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA: Item 27 - R\$ 103,91; OSMAR JOSÉ ROSA: Item 28 -

R\$ 103,80; LH TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA: Item 33 - R\$ 124,98, Item 39 - R\$ 145,80, Item 40 - R\$ 130,99, Item 48 - R\$ 176,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29631440** e o código CRC **6E9E4B0C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 29645730/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2026**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL DE SISTEMAS EM CONCRETO ARMADO E METÁLICOS**, ocorrido em **20/05/2026 às 14:00 horas**, o qual resultou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO SEI nº 29545980.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/05/2026, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/05/2026, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29645730** e o código CRC **165924A4**.

## AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 29620245/2026 - SAP.LCT

Joinville, 26 de maio de 2026.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação levado a efeito através da **Dispensa de Licitação nº 050/2026**, destinada à contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de máquinas pesadas, por sistema de registro de preços, em favor da empresa LAVAÇÃO AUTOCLEAN JOINVILLE LTDA, tendo em vista o disposto nos Memorandos SEI nº 29110244 e 29583726/2026 - SAP.ARC.AUN, encaminhados pela Unidade requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29620245** e o código CRC **6C1E19E6**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29671378/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o

processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 137/2026**, UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90137/2026, destinado a **Aquisição de Aparelhos de Radiografia Digital fixo**, para análise das Impugnações ao Edital e dos Pedidos de Esclarecimentos, conforme Memorando SEI Nº 29665577/2026 - SES.UCO.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29671378** e o código CRC **78B31399**.

## COMUNICADO SEI Nº 29674783/2026 - SEINFRA.URL.NAD

Joinville, 01 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Leste** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **737/2025** (SEI 26820993), referente o Termo de Contrato nº **346/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
FILTRO de água Libell com kit de vedação	01 un	R\$ 135,00	R\$ 135,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 29674822, 29674986 e 29675006.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Leste – SEINFRA.URL, à Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa – 89228-310, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Diretor(a) de Operações**, em 01/06/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Saracol**, **Coordenador(a)**, em 01/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Goncalves**, **Coordenador(a)**, em 01/06/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29674783** e o código CRC **BD23EBF0**.

**DECISÃO SEI Nº 26228048/2025 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 24 de julho de 2025.

Requerimento Administrativo n. 115/2025/NAT

Solicitante: E. H. A. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova (sede)

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 26227623), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. H. A. S., assistido pela UBSF Vila Nova (sede), que objetivava o fornecimento de sonda de aspiração nº 6 em favor do solicitante.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 01/06/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26228048** e o código CRC **1A7E9BDE**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29653053/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

**VALMOR VIEIRA**

Endereço: Rua Morro do Ouro, nº 6.002, bairro Morro do Meio, Joinville/SC

### Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária - **Protocolo 01258/2024 - LUCIANO SERGIO LOFFER E OUTROS**

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 2.698,60 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados, seiscentos e noventa e oito centímetros e sessenta

decímetros), localizada na Zona Rural da cidade de Joinville, na Estrada Morro do Meio, abrangendo a regularização de 06 (seis) lotes.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária, é de propriedade de **ZULMIRA MARGARIDA VIEIRA, MAURINO CANUTO VIEIRA, VALMOR VIEIRA e SANDRO MEDEIROS DE SOUZA**, registrada sob a matrícula nº 31.796 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29653053** e o código CRC **CCF189E0**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29651798/2026 - SEHAB.URF.ARP

À

**COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 839, bairro Centro, Município de Joinville/SC

CEP: 89.201-250

**Assunto: Notificação de proprietário**

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**VALCI LAURINDO GONÇALVES E OUTROS**" - Protocolo 00057/2021.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**VALCI LAURINDO GONÇALVES E OUTROS**" localizada na rua Nicolau José de Souza, bairro Espinheiros, neste município, protocolado sob nº 00057/2021.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminados, de propriedade de **COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, os lotes a serem titulados estão inseridos na matrícula mãe de nº 54.975, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. 106.770,13 m<sup>2</sup> (cento e seis mil, setecentos e setenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), com 13 quadras e com 207 lotes, onde passou a se denominar Loteamento Lagoa Saguaiçu. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

*Lote Nº 06 da Quadra 07 e Lote Nº 03 da Quadra 10, inseridos na matrícula mãe Nº 54.975, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29651798** e o código CRC **B9279D8D**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29653055/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

**AMANDUS ENGELMANN**

Endereço: Estrada Morro do Meio, nº 159, bairro Morro do Meio, Joinville/SC

CEP: 89215-000

### **Assunto: Notificação de confrontante**

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária - **Protocolo 01258/2024 - LUCIANO SERGIO LOFFER E OUTROS**

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 2.698,60 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados, seiscentos e noventa e oito centímetros e sessenta décímetros), localizada na Zona Rural da cidade de Joinville, na Estrada Morro do Meio, abrangendo a regularização de 06 (seis) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a REURB descrita acima, situada Estrada Morro do Meio, Zona Rural, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber

eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a)**, em 29/05/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29653055** e o código CRC **773334D7**.

## ERRATA SEI Nº 29657976/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 29 de maio de 2026.

### ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 - REGISTRO DE PREÇOS - objeto: **AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO**, assim como se segue:

do Aviso de Homologação, onde **LÊ-SE**:

EMPRESA: BSC QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.920.916/0001-09

ITEM: 01 - VALOR UNITÁRIO: ~~R\$ 3,90/kg (três reais e noventa centavos)~~.

#### LEIA-SE:

EMPRESA: BSC QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.920.916/0001-09

ITEM: 01 - VALOR UNITÁRIO: **R\$ 3,32/kg (três reais e trinta e dois centavos)**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/05/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2026, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29657976** e o código CRC **9E34849F**.

### ERRATA SEI N° 29627264/2026 - SGP.NGP

Joinville, 27 de maio de 2026.

Portaria SEI 952/2026 SGP.GAB/SGP.NGP, de 04 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2955, de 04 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Fernanda Schulze, matrícula 44.250"

Leia-se:

"Alessandra Mittelstadt, matrícula 62401"

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29627264** e o código CRC **30CABEF7**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 247/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Licenciamento Sanitário, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Serviços Públicos - Licenciamento Sanitário será autuado e tramitado, exclusivamente, via Autosserviço (Portal de Requerimento Eletrônico da Prefeitura de Joinville), Sistema Aprova Digital e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O processo Serviços Públicos - Licenciamento Sanitário tem como unidade gestora a Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde (SES.UVI).

Art. 4º À Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde (SES.UVI) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I - propor diretrizes para o processo operacionalizado;

II - analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III - definir nível de acesso do processo e dos documentos;

IV - definir o fluxo do processo;

V - solicitar ao órgão gestor dos Sistemas e do SEI, a inclusão e/ou alterações necessárias nas parametrizações relativas ao processo; e

VI - acompanhar, avaliar e executar alterações legais a nível Municipal, Estadual e Federal, que regulamentem as atividades enquadradas neste serviço.

Art. 5º São atribuições da Área de Licenciamento Sanitário da Vigilância Sanitária (SES.UVI.ALS):

- I - receber, analisar e atribuir os processos aos agentes fiscais para vistoria **in loco**;
- II - dar suporte à Gerência de Vigilância Sanitária;
- III - receber e verificar a admissibilidade do processo; e
- IV - exigir a documentação ausente, através de ofício ao requerente.

Art. 6º Compete à Área de Profissionais da Saúde da Unidade de Vigilância Sanitária (SES.UVI.APS) proceder com as vistorias e fiscalizações solicitadas pela Área de Licenciamento Sanitário (SES.UVI.ALS) e prestar as informações necessárias, conforme requisitado.

Art. 7º Compete à Área de Engenharia da Unidade de Vigilância Sanitária (SES.UVI.AEN) proceder com a análise de Projeto Básico de Arquitetura, bem como expedir Relatório de Análise Sanitária de Projeto Básico de Arquitetura e prestar as informações necessárias, conforme requisitado.

Parágrafo único. A Área de Engenharia poderá realizar fiscalizações e/ou inspeções em estabelecimentos sujeitos ao Licenciamento Sanitário quando solicitada.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 8º O processo Serviços Públicos - Licenciamento Sanitário, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 9º O fluxo operacional do processo e os documentos que o integram deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 10. O processo tramitará internamente, utilizando os modelos disponíveis em “tipos de documentos”, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como os modelos previamente definidos e disponíveis no Sistema Aprova Digital.

### CAPÍTULO IV DAS DEFINIÇÕES

Art. 11. Através da tramitação do tipo de processo Serviços Públicos - Licenciamento Sanitário o requerente poderá obter a Licença Sanitária para o exercício de Atividade Econômica.

Art. 12. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, consideram-se como participantes do processo:

I - requerente: pessoa física ou jurídica interessada na emissão, para si, de Licença Sanitária ou a sua dispensa, na forma da lei.

II - procurador: aquele que representa outrem, mediante procuração escrita; e

III - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado que assume responsabilidade pelos aspectos técnicos dos trabalhos da pessoa física ou jurídica perante o Conselho responsável pelo exercício profissional.

Art. 13. Os documentos provenientes do processo serão emitidos em nome da pessoa jurídica ou pessoa física, desde que devidamente autorizada a exercer atividade econômica, caracterizada como autônomo ou profissional liberal, quando aplicável.

Art. 14. O processo eletrônico com a autuação concluída será encaminhado para a triagem do setor competente, apenas após a apropriação pela Prefeitura de Joinville dos valores da DAM – Documento de Arrecadação Municipal correspondente ao serviço solicitado, e ao setor de análise, apenas se acompanhado de toda a documentação obrigatória descrita no Anexo III.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de quitação de Documento de Arrecadação Complementar, esta será enviada ao requerente após a análise do processo eletrônico.

Art. 15. O processo eletrônico poderá ser encaminhado para análise técnica de outra Secretaria ou órgão municipal competente.

Parágrafo único. Em caso de encaminhamento interno, o órgão ou Secretaria poderá solicitar outros documentos e/ou projeto para verificação das condições mínimas para a sua devida análise e deferimento, conforme legislação vigente.

## CAPÍTULO V

### DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO E LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTE

#### SEÇÃO I

##### **Da requisição de licença sanitária**

Art. 16. A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de

processos na forma eletrônica, por meio do autosserviço que se integra com o Sistema Aprova Digital e/ou com o Sistema Eletrônico de Informação – SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º Os processos iniciados em meio físico serão analisados seguindo a ordem de precedência pela qual foram protocolados e serão autuados eletronicamente, quando o processo físico for objeto de análise, ou quando o requerente incluir documento solicitando esclarecimentos e/ou encaminhar esclarecimentos e/ou complementações documentais solicitadas pela Unidade de Vigilância Sanitária, devendo esta proceder com o Termo de Encerramento de Processo Físico.

§ 2º O Termo de Encerramento de Processo Físico deverá conter o número de páginas existentes no processo físico, informações elencadas no documento de Emissão de Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral da pessoa jurídica e/ou física.

§ 3º Os processos de renovação, alteração e/ou baixa serão realizados por meio de sistema eletrônico, devendo o responsável pelo estabelecimento proceder conforme consta nos termos desta Instrução Normativa.

§ 4º A migração que trata o § 1º deste artigo, será de responsabilidade da Área de Licenciamento Sanitário (SES.UVI.ALS), da Unidade de Vigilância Sanitária.

Art. 17. O autosserviço será acessado pela **internet**, no **site** do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, do Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, aprovada por este.

Art. 18. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, quando necessário, deverá ser realizada pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 19. O acesso aos Sistemas será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências constantes no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao Sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas

conexões com a **internet**.

Art. 20. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita possuir certificação de usuário para processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art. 21. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato JPG, PNG e PDF, sendo que este último preferencialmente com textos pesquisáveis ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente, que deverá firmar declaração, sob as penas da lei, de que as cópias juntadas ao processo são reproduções fiéis dos originais.

§ 4º No caso de juntada de documentos e/ou informações em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações e reanálise.

§ 5º Se após três devoluções para adequações não forem atendidas integralmente ou justificadas as solicitações contidas no documento que as determinou, a solicitação do processo será automaticamente indeferida, devendo o requerente realizar novo protocolo de solicitação.

§ 6º Os processos que forem indeferidos em razão da não adequação, conforme § 5º, ou por outros motivos, poderão ser reabertos no prazo de até 3 (três) meses, a contar da instituição do processo.

§ 7º São hipóteses de indeferimento do processo:

I - a inadequação integral em até 03 (três) etapas distintas;

II - a ausência de justificativa de inadequação processual;

III - quando a atividade não for objeto de avaliação e licenciamento sanitário;

IV – o não cumprimento da legislação vigente que regulamente a atividade econômica desenvolvida;

V - a ausência de documentos obrigatórios relacionados na "Análise de Requisitos"; e

VI - interrupção da tramitação do processo por período superior a 03 (três) meses, por parte do requerente.

§ 8º Na hipótese do inciso VI do § 7º, o trâmite deverá ser reiniciado por novo protocolo, devendo atender à legislação vigente e apresentar documentos e assinaturas atualizados.

§ 9º O tamanho máximo dos arquivos poderá ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 22. As atividades que exigirem apresentação de projeto arquitetônico deverão ser geradas e assinadas eletronicamente pelo profissional habilitado.

§ 1º Durante o período de transição de 3 (três) meses, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa, admitir-se-á a juntada de plantas/projetos impressos, assinados e então digitalizados, desde que haja legibilidade para ser incluídos no processo eletrônico e serão aceitos como originais.

§ 2º É de responsabilidade do requerente a guarda e preservação das plantas e projetos arquitetônicos originais, os quais poderão ser eventualmente requisitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 23. Nos casos em que a atividade econômica prever a atuação como profissional autônomo no Município, para fins de licenciamento sanitário, a atividade do profissional autônomo será equiparada ao código elencado para exercício de atividade econômica correspondente, seguindo os mesmos critérios de avaliação do risco sanitário, sendo igualmente aplicáveis todas as sanções e exigências cabíveis.

## **SEÇÃO II**

### **Da renovação da licença sanitária**

Art. 24. As solicitações de renovações da Licença Sanitária deverão ser autuadas em novo processo eletrônico.

Art. 25. Considerando o tempo de validade previsto nas autorizações e na Lei que dispõe sobre as taxas de Vigilância Sanitária, o requerente poderá solicitar a renovação da Licença Sanitária concedida, através da inserção de formulário específico no processo existente, sendo obrigatória a vinculação com o processo eletrônico anterior que gerou esta demanda e mediante apresentação da Autodeclaração e pagamento da(s) taxa(s) correspondente(s).

§ 1º O trâmite para autuação desse serviço seguirá o rito processual disposto nesta Instrução Normativa.

§ 2º Para as solicitações de renovação das Licenças Sanitárias, obtidas em processo físico, caberá ao requerente iniciar novo processo em ambiente eletrônico, para obtenção da devida licença.

### **SEÇÃO III**

#### **Da alteração da licença sanitária**

Art. 26. As solicitações de alterações da Licença Sanitária, deverão ser autuadas em novo processo, nas seguintes hipóteses:

I - alteração de nome da pessoa física ou jurídica;

II - alteração de nome fantasia;

III - alteração de Responsável Técnico:

a) inclusão de Responsável Técnico; ou

b) exclusão de Responsável Técnico;

IV - proprietário.

Art. 27. Caso a alteração da Licença Sanitária seja em função de alteração de endereço ou de atividade, deverá ser autuado novo processo de requisição.

Art. 28. O processo com a solicitação de alteração será encaminhado para a Área de Licenciamento Sanitário da Unidade de Vigilância Sanitária (SES.UVI.ALS), que procederá com a Análise de Requisitos e emissão da Guia DAM.

### **SEÇÃO IV**

## Da baixa da licença sanitária de estabelecimento ou de veículo

Art. 29. As solicitações de cancelamento da Licença Sanitária, deverão ser autuadas em novo processo eletrônico.

Parágrafo único. Para os casos em que a Licença Sanitária foi emitida em meio físico, a solicitação de cancelamento da referida licença também deverá ocorrer de maneira física, sendo que a solicitação será analisada seguindo a ordem de precedência pela qual foi protocolada e será finalizada de forma física.

Art. 30. O processo com a solicitação de cancelamento será encaminhado para a Área de Licenciamento Sanitário da Unidade de Vigilância Sanitária (SES.UVI.ALS), que procederá com a Análise de Requisitos e emissão da Guia DAM, referente à quitação do débito.

Parágrafo único. Após o pagamento da DAM, a Área de Licenciamento Sanitário da Unidade de Vigilância Sanitária expedirá ofício ao requerente para informá-lo do deferimento ou indeferimento sobre o pedido de cancelamento.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Unidade de Vigilância Sanitária ligada à Secretaria da Saúde.

Art. 32. Toda a movimentação gerada no Sistemas Aprova Digital e Sistema Eletrônico de Informações – SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e identificação do usuário que realizou a movimentação.

Art. 33. Toda pessoa física e/ou jurídica, de direito público ou privado, que desenvolver atividades previstas neste Decreto, independentemente do grau de risco sanitário envolvido, fica sujeita à inspeção sanitária, sem aviso prévio, a qualquer tempo, sempre que a autoridade de Saúde entender necessário.

Art. 34. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 35. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**

Secretária da Saúde

## **ANEXO I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os processos

### **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO SERVIÇOS PÚBLICOS - LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Serviços Públicos – Licenciamento Sanitário**

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Serviços Públicos – Licenciamento Sanitário** é a Unidade de Vigilância Sanitária (SES.UVI) da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos **Serviços Públicos - Licenciamento Sanitário** para serem autuados requerem o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam os serviços de licenciamento sanitário realizados pela Secretaria da Saúde.

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Aprova Digital e Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Lei Complementar Municipal 07, de 29 de Dezembro de 1993, que estabelece normas de proteção e conservação da saúde no município, estabelece penalidades e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 7.572, de 07 de Julho de 1995, que aprova o regulamento dos artigos 51 à 76 da lei complementar nº 07/93 que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências

Lei Complementar Municipal 393, de 13 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a taxa de alvará sanitário no município de Joinville.

Lei Complementar Municipal 394, de 16 de Dezembro de 2013, que institui no município de Joinville a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e do empreendedor individual e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal 414, de 04 de Junho de 2014, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas e o processo eletrônico de concessão do alvará de licença e permanência e dá outras providências.

Lei Estadual 17.071, de 12 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre as regras comuns ao Enquadramento Empresarial e das Entidades de fins não econômicos simplificado (EES), autodeclaração e estabelece outras providências.

Lei Federal 13.874, de 20 de Setembro de 2019, que institui a declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências.

Resolução Normativa DIVS nº 01, de 12 de setembro de 2025, que estabelece a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, por nível de risco, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Decreto Municipal 37.160, de 17 de Fevereiro de 2020, que regulamenta os artigos 25-A e 25-B da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 529, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas e o processo eletrônico de concessão do Alvará de Licença para Localização e Permanência e dá outras providências.

Resolução de Diretoria Colegiada 418, de 1º de Setembro de 2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

Lei Estadual 18.091, de 29 de Janeiro de 2021, que regulamenta, em âmbito estadual, o Art. 3º, §1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

Decreto nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, que institui o login único "gov.br", como solução tecnológica de identificação digital integrada e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Lei Complementar Municipal 643, de 10 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre o Licenciamento Sanitário e dá outras providências.

Lei nº 19.481, de 7 de outubro de 2025, que disciplina a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no Estado, institui o Programa Estadual de Modernização do Ambiente de Negócios

Catarinense e estabelece outras providências.

### Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo do Processo - Serviços Públicos - Solicitação Licença Sanitária

Anexo V - Fluxo do Processo - Serviços Públicos - Renovação Licença Sanitária

Anexo VI - Fluxo do Processo - Serviços Públicos - Alteração Licença Sanitária

Anexo VII - Fluxo do Processo - Serviços Públicos - Baixa de Veículo ou Licença Sanitária

## ANEXO II

### Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Cidadão/Requerente	Formaliza o pedido de Inscrição de Licença Sanitária, informando atividade desenvolvida e preenchendo os dados no sistema. Anexa os documentos listados e realiza o pagamento do boleto, caso necessário.	Sistema Aprova
Sistema Aprova	Gera Dispensa se atendidos os requisitos para autodeclaratório ( <b>baixo risco</b> ) ou encaminha para SES.UVI.ALS para análise	SES.UVI SES.UVI.ALS
SES.UVI.ALS	Faz a conferência dos dados informados e dos documentos apresentados, encaminha ao cidadão, caso a documentação não tenha atendido os requisitos ou e direciona conforme avaliação de <b>Risco Sanitário</b>	Cidadão/Requerente *****
	<b>Se atividade de médio risco sanitário:</b> confere preenchimento do "Autodeclaratório Sanitarista" e encaminha para análise da SES.UVI.APS	SES.UVI.APS
	<b>Se atividade de alto risco sanitário:</b> confere as informações e encaminha para engenharia ou análise fiscal	SES.UVI.AEN SES.UVI.APS
SES.UVI.AEN	Realiza análise do PBA. Encaminha ao cidadão, caso a documentação não tenha atendido os requisitos ou encaminha para análise da SES.UVI.APS, se aprovado.	SES.UVI.APS
SES.UVI.APS	Realiza inspeção e encaminha o processo com as informações;	SES.UVI
SES.UVI	Recebe o processo na unidade, defere o pedido e disponibiliza ao requerente	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Toma conhecimento	*

## ANEXO III

### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Análise de requisitos	É o documento em que são verificados se os requisitos de admissibilidade para a abertura do processo foram atendidos.
Licença Sanitária	Documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que autoriza o desenvolvimento de atividade econômica.
Dispensa	Documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que dispensa a obtenção de Licença Sanitária
Relatório de Análise Sanitária de Projeto Básico de Arquitetura	É o documento em que é analisado o Projeto Arquitetônico para as atividades econômicas que exigem aprovação prévia de projeto para expedição da Licença Sanitária
Termo de Encerramento de Alvará Sanitário	Documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que cancela a Licença Sanitária de um estabelecimento.
Termo de Encerramento da Baixa de Veículo	Documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que cancela a Licença Sanitária de um veículo
Certidão de Baixa de Responsável Técnico	Documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que desvincula um profissional de um estabelecimento como Responsável Técnico

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI n.º 29371351, 29371383, 29371396 e 29371418.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29661340** e o código CRC **5E5D7340**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 29676651/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 01 de junho de 2026.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

## **RESOLUÇÃO Nº 23/2026 - CMAS**

### **Dispõe sobre a aprovação de passagens aéreas para participação no XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 5.622/2006 e nº 8.740/2019, conforme deliberação do plenário em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que nos dias 16 a 19 de junho de 2026 ocorrerá o XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS em Fortaleza/CE, no Centro de Eventos do Ceará (CEC), voltado a gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros e entidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o plenário deste Conselho reconhece expressamente a relevância e a importância técnica do referido evento para o aprimoramento da gestão e do controle social do SUAS no município;

CONSIDERANDO, todavia, a atual limitação orçamentária e financeira de recursos destinados a este colegiado, o que excepcionalmente impede a manutenção do hábito deste Conselho de viabilizar a participação paritária de 02 (dois) conselheiros (sendo um representante da sociedade civil e um do governo);

Considerando a Resolução 19/2026 que Dispõe sobre a indicação de conselheira e aprovação de diárias para participação no XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de passagens aéreas para a conselheira Ana Carolina de Castro Freitas Santos para representar este Conselho Municipal de Assistência Social no XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado de 16 a 19 de junho de 2026, em Fortaleza/CE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29676651** e o código CRC **1AFDB300**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 29506973/2026 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 1.2 do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ da seguinte forma:

#### *Onde lê-se:*

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 933/2025 - 12.367.04.2.3392 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Educação Especial e 934/2025 - 12.367.04.2.3392 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Educação Especial."

#### *Leia-se:*

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: **311/2026 - 12.367.4.2.3455 - 3.3.50 - F. 15001001 Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Educação Especial e 1220/2026 - 12.367.04.2.3455 - 3.3.50 - Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados - Educação Especial.**"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29506973** e o código CRC **8E0DD7CD**.

---